



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 003 DE 06 DE MARÇO DE 2023

ORIGEM: Executivo Municipal de Santana do Deserto – MG.

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Lei nº 006 de 06 de março de 2023 que *“Altera as Leis número 882/09 e 1.217/2022 que dispõe sobre o cargo de coordenador do CRAS”*

O Projeto em apreço foi encaminhado pelo Chefe do Executivo Municipal visando sua análise, deliberação e consequente aprovação por esta Casa Legislativa, conforme procedimento regimental.

Preliminarmente, constata-se que o Chefe do Executivo Municipal, está devidamente legitimado para a presente proposição.

No que tange aos demais aspectos formais encontra-se materializado por meio de projeto de Lei e o texto não apresenta qualquer violação



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

a Constituição Federal e tampouco viola a Lei Orgânica Municipal, ou seja, sem vícios que possam impedir o devido trâmite do processo legislativo nesta Casa.

Razão pela qual o parecer é pelo seu prosseguimento, submetendo-o ao Plenário com às devidas recomendações pela sua aprovação.

Santana do Deserto, 13 de março de 2023

Roberto de Mattos Borges
RELATOR

Os membros desta Comissão aprovam e recomendam o parecer do Relator, liberando-o para plenário.

Marcus Vinícius Ferreira Justino
Membro

Magno Sérgio Correia da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI nº.003 de 06 de março de 2023

ORIGEM: Executivo Municipal de Santana do Deserto – MG.

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Lei nº 006 de 06 de março de 2023
“Altera as Leis número 882/09 e 1.217/2022 que dispõe sobre o cargo de coordenador do CRAS”

Nota-se que na justificativa da propositura do projeto de Lei pelo Chefe do Executivo este esclarece que a Resolução 14/2011 do Conselho Nacional de Assistência Social, ampliou o elenco das categorias profissionais que podem compor a equipe de referência dos serviços de proteção social básica e para que a legislação municipal se adeque, se faz necessária a aprovação desse projeto de Lei.

Não havendo impacto no orçamento, não sendo identificados vícios, posiciono favorável ao prosseguimento do Projeto de Lei, submetendo sua aprovação à decisão do Plenário.

Santana do Deserto, 13 de março de 2023

Luiz Carlos Florentino de Souza
Presidente/Relator

Esta comissão aprova e recomenda o parecer da Relatora, liberando-o para Plenário.

Patrícia Meireles Duarte Barbosa
Membro

Leonardo dos Santos Henrique
Membro